LEI Nº 2.414/2019

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução as Funcionais Programáticas: 10.301.0023.1.018 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Veículo-Emenda-Proposta nº.112435520001/1800-2 ,na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Aquisição de Veículo, para atendimento a Proposta FNS Nº 112435520001/1800-2, e Processo nº. 258000.110233/2018-88.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.1.018– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Veículo
-Emenda-Proposta nº.112435520001/1800-2

(...) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.**0774** - Aplicações Diretas	R$	10.885,37
(...) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.**2774** - Aplicações Diretas	R$	2.114,63
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.**0774** - Aplicações Diretas	R$	172.000,00
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.**2774** - Aplicações Diretas	R$	9.000,00
TOTAL	**R$**	**194.000,00**

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 2774 (00.03.0774) Transferência de Receita do FNS/Emenda/PAB-Equipamentos – Proposta nº. 112435520001/1800-2 - Superavit Financeiro, , a fonte de recursos sob nº. 774 (00.01.0774) Transferência de Receita do FNS/Emenda/PAB-Equipamentos – Proposta nº. 112435520001/1800-2 em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento **Parcial** a abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do **Superavit Financeiro,** valor de até R$ **11.114,63** (onze mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos), dos recursos provenientes do Ministério da Saúde em conformidade com a Proposta FNS Nº Prop.112435520001/1800-2, sob o código do recursos **2774 (00.03.0774)** Transferência de Receita do FNS/Emenda/PAB-Equipamentos – Proposta nº. 112435520001/1800-2 - Superavit Financeiro, na **Rubrica nº 4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.03** – Transferência de Receita do FNS/Emenda./PAB-Equipamentos-Veiculo- Prop.112435520001/1800-2 conforme disposto no **inciso I do § 1º, e § 3º do art 43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 4º Para o atendimento **Complementar** da abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do Provável **Excesso de Arrecadação** valor de até R$ **182.885,37**(cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), dos recursos provenientes do Ministério da Saúde em conformidade com a Proposta FNS Nº Prop.112435520001/1800-2, sob o código do recursos **774 (00.01.0774)** Transferência de Receita do FNS/Emenda/PAB-Equipamentos – Proposta nº. 112435520001/1800-2, conforme disposto no **inciso II do § 1º, e § 3º do art 43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. nº. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal,

tem como finalidade a Aquisição de Veículo, para atendimento a Proposta FNS Nº 112435520001/1800-2, e Processo nº. 258000.110233/2018-88.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 25 de janeiro de 2019.

VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito em Exercício

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão